



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIPTAS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 922, Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38400-112, tendo como representante legal o Sr. VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, inscrito no CPF nº sob o nº XXX.822.686-XX, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo nº 202117645000016, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 5/2021, que trata contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, conforme previsão estabelecida na cláusula sexta e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, §2º).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 5/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 146.412,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais)**.

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual,

conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 70/2024, de 01/04/2024 58433356, PDF nº 2024250100058 58436380; 2024250100059 58436409; 2024250100060 58436498 e 2024250100061 58436552 e Notas de Empenho nº 00077 58657405, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); 00078 58657792, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); 00079 58658088, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 00080 58658509, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), todas de 05/04/2024. No exercício subsequente, serão alocados recursos em dotações orçamentárias próprias para o custeio das despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 5/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, Usuário Externo, em 26/04/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, Secretário (a), em 29/04/2024, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59497126** e o código CRC **A96949F7**.



Referência: Processo nº 202117645000016



SEI 59497126



ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste ato;

II - para o caso resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

a) efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

b) exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser apostado no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

c) determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 456831

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Contrato n° 13/2024-SEDS

Processo n.º 202310319001002.

Objeto: fornecimento de materiais gráficos em pronto atendimento às diversas demandas desta Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a publicidade dos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, por um período de 12 meses.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e LKA Brindes e Serviços LTDA., CNPJ nº 23.288.828/0001-92.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 456986

Extrato do Contrato n° 14/2024-SEDS

Processo n.º 202310319001002.

Objeto: fornecimento de materiais gráficos em pronto atendimento às diversas demandas desta Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a publicidade dos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, por um período de 12 meses.

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Castros Eventos LTDA., CNPJ nº 23.376.753/0001-00.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 456989

Extrato do Contrato n° 15/2024-SEDS

Processo n.º 202310319001002.

Objeto: fornecimento de materiais gráficos em pronto atendimento às diversas demandas desta Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a publicidade dos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, por um período de 12 meses.

Valor: R\$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Bela Vista Textil LTDA., CNPJ nº 30.824.284/0001-00.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 456991

Extrato da Portaria nº 40/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001002, resolve: Art. 1º Designar o servidor Yuri Lopes da Rocha, CPF nº XXX.178.851-XX, como Gestor e Maria de Fátima dos Santos, CPF nº XXX.701.601-XX, como fiscal dos Contratos nº 13/2024-SEDS, 14/2024-SEDS e 15/2024-SEDS e seus aditivos. 29/04/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 456993

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5/2021

Processo SEI nº: 202117645000016.

Licitação: Pregão Eletrônico - SRP Nº 009/2020.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.

Valor: R\$ 146.412,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais).

Vigência Contratual: 20/05/2024 à 20/05/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00077; 00078; 00079 e 00080 de 05 de abril de 2024.

Data de assinatura: 29/04/2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vitor Flores de Deus - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 456907

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023-SECOM

1. Processo Administrativo nº	Ad-202317697000181, de 18/04/2023				
2. Modalidade de licitação:	Inexigibilidade				
3. Espécie:	Prestação de serviços				
4. Objeto:	Prorrogação da vigência contratual, mantendo as demais condições do Contrato nº 008/2023-SECOM, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) assinaturas do jornal impresso "O Popular".				
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025.				
6. Valor total	R\$ 2.516,40 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).				
7. Partes:	<table border="1"><tr><td>Contratante</td><td>Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.</td></tr><tr><td>Contratada</td><td>J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23.</td></tr></table>	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.	Contratada	J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23.
Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.				
Contratada	J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23.				
8. Dotação Orçamentária	2024.1201.04.131.1047.3019.03.15000100.90/ Recursos do Tesouro.				
9. Data da Assinatura:	26/04/2024				
10. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012				

Protocolo 456784